



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.423

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.322/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde	
01.16.04.10.304.0585.2043	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8423
FOI PUBLICADA(O) em 10/7/2021
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Quil)